**Portaria Gerencial n° 130, de 30 de agosto de 2022.**

Promove substituição temporária no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR, e dá outras providências.

A GERENTE-EXECUTIVA do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PRES n° 343, de 11 de março de 2021, atendendo ao disposto no art. 8º da Portaria Normativa n° 94, de 30 de dezembro de 2021 e tendo em vista o contido no processo SGI n° **BR.GRATIF.2022.000151**.

RESOLVE:

**Art. 1°.** Promover a seguinte substituição temporária no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR:

**SUBSTITUÍDO(A)**

Nome: Ana Cristina dos Santos

Emprego: Analista Técnico(a)

Lotação: Coordenadoria do SICCAU

Período de Afastamento: 22/11/2022 a 02/12/2022 (11 dias)

(Portaria Normativa nº 94, de 2021, art. 2º, inciso VI – por motivo de férias;).

**SUBSTITUTO(A)**

Nome: Rafael Lobato Felizola

Emprego: Profissional Analista Superior - Ocupação: Analista Técnico(a)

Lotação: Coordenadoria do SICCAU

Período da Substituição: 22/11/2022 a 02/12/2022 (11 dias)

**Art. 2º.** Na substituição de que trata esta Portaria Gerencial, o CAU/BR pagará ao substituto os acréscimos de remuneração por substituição calculados segundo os critérios do art. 3° da Portaria Normativa n°94, de 2021.

**Art. 3°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço **www.caubr.gov.br**, contados seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2022.

Brasília, 30 de agosto de 2022.

ALCENIRA VANDERLINDE

Gerente-Executiva do CAU/BR